

Protocolos de Reabertura

**Protocolo Setorial 11 - Cabeleireiros,
manicure e pedicure**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

PROTÓCOLOS SETORIAIS

Protocolo Setorial 11 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

1. NORMAS GERAIS

- 1.1. Organizar **área de chegada de clientes** e profissionais disponibilizando álcool em gel para higienização das mãos e tapete higienizante.
- 1.2. Orientar os clientes, se possível, **não levarem acompanhantes** ou animais de estimação.
- 1.3. Divulgar que os atendimentos serão feitos exclusivamente com **agendamentos** para evitar filas e espera. Recomenda-se agendamento de clientes com maior **espaçamento entre os horários** para evitar a possibilidade de aglomerações na sala de espera.
- 1.4. No caso da realização de **serviços simultâneos** no mesmo cliente, respeitar a distância mínima orientada entre os profissionais e o cliente.
- 1.5. Estão vedadas as atividades de massagem, limpeza de pele, maquiagem e barbearia e outras **atividades que necessitem o descumprimento do uso de EPI** por todo o período de atendimento.

PROTOSCOLOS SETORIALS

1.6. Proibir o **compartilhamento de itens** pessoais, como vasilhas, talheres, celular e ferramentas de trabalho.

1.7. **Proibir atividades lúdicas** dentro do estabelecimento. É recomendado que a presença dos clientes se restrinja apenas ao tempo de espera, de atendimento e de pagamento.

1.8. Durante o agendamento e sempre que um cliente que entrar no salão/loja, realizar **pesquisa em caráter informativo**, questionando se o cliente apresenta ou apresentou ou esteve com alguém que tenha apresentado sintomas relacionados à COVID-19 nos últimos 14 dias.

2. TRANSPORTE E TURNOS

2.1. Nada a acrescentar para este item sobre as recomendações do Protocolo Geral.

PROTOSCOLOS

SETORIALS

3. EPI'S

3.1. Utilizar **máscara reutilizável** para todos e combinação de máscara reutilizável e para procedimentos mais detalhados como: depilação e estética. A máscara reutilizável (de pano) não deve ser utilizada por longo período, respeitando o máximo de 3h ou antes desse período caso esteja úmida.

3.2. Higienizar as mãos antes da colocação da máscara para **descontaminação das mãos** e redução de risco de infecção no momento do ajuste da mesma no rosto.

3.3. Higienizar a máscara a cada **troca de cliente**.

3.4. Orientar para que a **farda seja lavada e desinfectada** diariamente; **uso de jaleco de TNT descartável trocado a cada cliente** quando o serviço realizado necessite contato físico, como massagem.

4. SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS

4.1. Nada a acrescentar para este item sobre as recomendações do Protocolo Geral.

PROTÓCOLOS SETORIAIS

5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS

- 5.1. Permanecer de **cabelo preso ou touca descartável e unhas cortadas**. Quanto ao adornos pessoais: permitido uso de brincos pequenos. **Não usar**: anéis, brincos, pulseiras, gargantilhas, relógios, colares.
- 5.2. Distribuir **álcool em gel 70%** em todos os setores, todas as bancadas de atendimento, recepção, banheiros, copas e afins.
- 5.3. Limpar e desinfetar todo o estabelecimento deve ser cuidadosamente limpo **antes da reabertura**, mesmo que tenham sido limpas antes do fechamento.
- 5.4. Dar preferência à **ventilação natural**, com portas e janelas abertas. Caso de ventilação artificial, como o uso de ar condicionado, **investir na limpeza frequente de filtros**.
- 5.5. Optar, sempre que possível, por deixar **portas internas abertas** entre setores para ajudar na circulação e evitar o toque em puxadores e maçanetas.

PROTÓCOLOS SETORIAIS

- 5.6. Retirar tapetes, mantendo uma **decoreção mais minimalista** para facilitar o processo de higienização.
- 5.7. Aumentar a **frequência da higienização do chão** utilizando solução adequada de água com água sanitária ou outro produto similar respeitando o tipo do revestimento do piso.
- 5.8. Os **pagamentos** deverão, preferencialmente, ser realizados por métodos eletrônicos (aplicativos, cartão etc.), desde que obedecida à distância do funcionário do caixa ou entregador e clientes, evitando o contato direto. As máquinas de pagamento com cartão devem ser envelopadas com filme plástico e higienizadas com álcool 70% a cada uso. Caso o pagamento seja feito em dinheiro, deve-se colocar o troco dentro de um saquinho plástico para não haver o contato físico.
- 5.9. Retirar todos os **itens fáceis de tocar**, como revistas, tablets ou catálogos de informações.
- 5.10. Durante o uso de **equipamentos e produtos de uso comum**, como máscaras, shampoos e condicionadores, higienizar as mãos antes de usá-los.

PROTÓCOLOS SETORIAIS

5.11. Ter atenção quanto ao uso de produtos que produzam **aerossóis**, como: spray secante/fixador, finalizadores com pulverizador e afins. Faça aplicação com cautela, de forma localizada evitando a dispersão de partículas.

5.12. Ter atenção durante o uso do **secador de cabelo**, posicionando o bico no sentido raiz em direção às pontas. Desta forma, diminui-se o direcionamento do vento sempre de baixo para cima mitigando a possível propagação de partículas.

5.13. Revisar os processos de **esterilização**, principalmente durante a lavagem de materiais de acordo com orientações da vigilância sanitária.

5.14. **Lavar cabelos e orelhas** dos clientes antes de iniciar o corte para minimizar a possibilidade de contaminação.

5.15. Possuir maior número de instrumentos, como pentes da máquina de corte, levando em consideração a quantidade de clientes atendidos, para permitir a **troca de material entre clientes**.

PROTÓCOLOS SETORIAIS

5.16. **Diminuir a quantidade de esmaltes expostos na esmalteria.** Usar luvas, higienizar a cada cliente a poltrona, a cirandinha e a mesa de atendimento.

5.17. Usar luvas, máscara reutilizável e separar os produtos que serão utilizados em cada atendimento de **depilação**. Usar papel toalha descartável sobre a maca.

5.18. **Não compartilhar instrumentos** como bobs, presilhas, pentes e escovas. Para higienizá-los, coloque-os de molho por 15min em solução adequada de água com água sanitária a 2% ou 2,5% ou em solução de clorexidina a 2%, seguindo a diluição de 100ml de clorexidina para 1L de água.

5.19. **Não reutilizar** papéis ou mantas para descoloração.

5.20. Manter na **bancada** apenas instrumentos e produtos usados durante o atendimento.

5.21. Utilizar **capas descartáveis ou de tecido** desde que sejam higienizadas de forma adequada e não reutilizadas entre clientes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ